



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Também visa identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública e em especial os expressos na Lei nº 14.133/2021.

1.3 Convém salientar que no âmbito deste município de Parintins-AM a Lei nº 14.133/2021 foi regulamentada pelo Decreto nº 072/2023-PGMP, de 06 de dezembro de 2023, contudo, nada em especial foi tratado sobre a elaboração do estudo técnico preliminar, de modo que, no que couber, nos valeremos das Instruções Normativas da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia de nº 058, de 08 de agosto de 2022 (IR SEGES nº 58/2022) e quanto a pesquisa de preço a IN SEGES nº 65/2021.

**2. BASE LEGAL**

2.1 Para subsidiar o presente estudo técnico foi realizada consulta na legislação vigente, distribuída em Leis, Decretos, Instruções Normativas conforme abaixo:

**2.1.1 LEIS**

- a) Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
- b) Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- c) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- d) Lei Orçamentária Anual – LOA.

**2.1.2 DECRETOS**

a) Decreto nº 072/2023-PGMP, 06 de dezembro de 2023 - dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta, autárquica e Fundacional do município de Parintins-AM, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



### 2.1.3 INSTRUÇÕES NORMATIVAS

- a) Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022 – que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras;
- b) Instrução Normativa SEGES nº 65, de 07 de julho de 2021 – que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- c) Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010 - que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

### 3. INFORMAÇÕES

3.1 Processo Administrativo Licitatório nº 14/2024 – CL/CMP

3.2 Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, ELETRÔNICOS E CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM”.

### 4. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

#### 4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1.1 Identificou-se a necessidade de realização de licitação para sistema de registro de preço para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e cadeiras para escritório em atendimento às necessidades da câmara municipal de parintins.

4.1.2 Tal aquisição visa atender as seguintes necessidades:

- a) aumentar a eficiência operacional com a substituição de equipamentos obsoletos por modelos mais modernos, para reduzir o tempo necessário na realização de tarefas e melhorar a qualidade do trabalho realizado.
- b) reduzir os custos a longo prazo, embora o investimento inicial possa parecer significativo, a aquisição de equipamentos e móveis de melhor qualidade e maior durabilidade resultará em economias a longo prazo, minimizando os custos de manutenção e substituição.
- c) substituir equipamentos obsoletos. Os equipamentos e móveis da Câmara Municipal de Parintins, apesar do esforço e cuidados diários para mantê-los conservados, parte deles já oferecem riscos à saúde e segurança dos funcionários, necessitando de substituição para garantir a eficiência e a funcionalidade adequada às normas de segurança vigentes, garantindo um ambiente de trabalho seguro para todos.
- d) atender às demandas dos servidores, fornecendo equipamentos e mobiliário adequados, como novas cadeiras ergonômicas por exemplo, proporcionarão maior conforto aos funcionários provendo o bem-estar e a satisfação dos mesmos, o com isso aumentar a motivação e a produtividade da equipe.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



e) adequar de acordo com as demandas atuais os diferentes setores internos, sendo essencial investir em equipamentos como eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e cadeiras para escritório, atualizados para garantir que a Câmara Municipal de Parintins possa realizar suas atividades de forma eficiente.

#### 4.2 DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

4.2.1 Os produtos e objetos desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

#### 4.3 REQUISITANTES

4.2.1 visa atender a solicitação do Chefe do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parintins-AM.

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Diretora de Departamento Patrimonial e Almoarifado	Solange Moraes de Oliveira

#### 5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1 A obrigatoriedade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) e sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) continua sendo facultativa aos entes públicos municipais.

5.2 No caso da Câmara Municipal de Parintins, o PCA foi elaborado, contudo, não foi publicado no PNCP, entretanto, encontra-se publicado no portal da transparência desta Instituição, no endereço eletrônico: <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/parintins-camara/t/procedimentos-licitatorios>, demonstrando com isso a boa prática administrativa.

5.3 Com efeito, a pretendida contratação está previsto no PCA do ano de 2024, no Item 14.

5.4 Além disso, a contratação pretendida está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA e este Poder mantém rigoroso controle orçamentário e das contratações, evitando com isso, o fracionamento de despesas, seguindo as diretrizes de boa governança e responsabilidade fiscal.

#### 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O objeto deve ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local informados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2 Garantia/ assistência técnica:

6.2.1 a garantia para dos bens móveis pretendidos, relacionados no item 7.1 deste ETP, são de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo pela Câmara Municipal de Parintins-AM.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



6.2.2 a garantia em tempo superior ao determinado pela legislação consumerista justifica-se devido ao alto valor dos equipamentos, por trata-se de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e cadeiras para escritório com ampla vulnerabilidade técnica e econômica da Instituição e pela necessidade do objeto permanecer em seu perfeito estado de funcionamento por um mínimo período de tempo, para adequada utilização e segurança daqueles que irão executar suas aplicações, sem ônus para a contratante.

6.2.3 o fornecedor custeará todo translado dos bens móveis adquiridos e defeituosos para a unidade responsável pela assistência técnica quando não for possível fazê-lo nas dependências da Câmara Municipal de Parintins-AM.

6.2.4 durante o prazo estabelecido acima, os bens móveis adquiridos e que apresentarem defeito, cuja assistência técnica não apresente solução para o problema, devem ser substituídos e instalados no prazo de 15 (quinze) dias, sem ônus para a Contratante.

6.3 O padrão de qualidade do material ofertado será avaliado, e deverá estar certificado, segundo os padrões usuais de mercado e demais características e especificações técnicas exigidas pelos órgãos de controle competentes (ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, dentre outros).

6.4 As amostras e/ou catálogos poderão ser solicitados sempre que a comissão achar necessário para retirar dúvidas quanto a qualidade do material e adequação aos critérios solicitados na sua respectiva descrição.

6.5 Os fornecedores deverão apresentar declaração de que os produtos serão novos e dentro do prazo de validade. A omissão destas informações na proposta não implica na desclassificação da mesma, estando o contratado obrigado a fornecer os produtos de acordo com tais condições.

6.6 Deverão, também, os fornecedores responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos objetos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); bem como substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no respectivo Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.7 As empresas contratadas deverão observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, a saber:

6.7.1 critérios e práticas de sustentabilidade:

a) Art. 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) o qual dispõe os princípios que devem ser observados, entre eles a economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável; e

b) Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

6.7.2 e ainda, os contratados deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º da Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável,



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

6.7.3 no que couber para cada item as normativas abaixo:

a) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas específica para cada item e devem estar conforme a ABNT NBR IEC 60065:2009.

b) normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

6.8 Os produtos devem ser entregues no Setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Parintins-AM, conforme ordem de fornecimento e respectiva emissão de empenho.

6.9 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessas únicas no endereço descrito no rodapé do presente estudo.

6.10 O valor do frete deverá ser incluído na proposta, compondo o valor do produto.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa dos quantitativos de bens móveis pretendidos pela Câmara Municipal de Parintins, como eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e cadeiras para escritório, é o segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTDE
1	ASPIRADOR, Tipo: pó e água; Aplicação: para aspiração de resíduos sólidos, úmidos ou líquidos, em ambientes internos ou externos; Material: polietileno de alta densidade; Capacidade: 20 Litros; Potência: de 1300W a 1600W; Tensão: 110V/220V; Cor: a definir; Adicionais: Rodízio, alça ergonômica, escova, bicos (múltiplo e de canto), três extensões, porta-acessórios, cabo elétrico com 2m, mangueira de 1,5m, filtro espuma e bocal de sopro. Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, certificado pelo INMETRO e com garantia de 1 ano.	Unid	01
2	BEBEDOURO, Tipo: de coluna para garrafão; Aplicação: Fornecer água nas funções gelada e natural; Dimensão: 1007 x 318 x 321 mm (AxLxC); Capacidade do reservatório: 1,8 Litros; Tensão: 127V; Cor: Branco; Características: Sistema de refrigeração compressor, com termostato de 5°C a 15°C, incluso Sistema Easy Open removível, alças laterais, aparador de água removível e reservatório de água vedado. Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, certificado pelo INMETRO e com garantia de 1 ano.	Unid	05
3	FOGÃO DOMÉSTICO, Tipo: tradicional de piso; Material: chapa de aço Características: 05 bocas, sistema de acendimento automático, forno	Unid	01



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



	simples; Tensão: bivolt; Cor: branco; Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, certificado pelo INMETRO e com garantia de 1 ano.		
4	FOGÃO DOMÉSTICO, Tipo: tradicional de piso, Material: chapa de aço Características: 04 bocas, sistema de acendimento automático, forno simples; Tensão: bivolt; Cor: branco; Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, certificado pelo INMETRO e com garantia de 1 ano.	Unid	01
5	TORNEIRA COM FILTRO; Tipo: de cozinha; Fixação: parede; Material do filtro e da bica: ABS; Ligação: 1/2"; Pressão Mínima Recomendada: 04 MCA; Pressão Máxima Suportada: 40 MCA; Cor: a definir; Adicionais: produto que possibilite a troca do refil do filtro; acompanha adaptador 3/4"; produto em conformidade com a legislação em vigor, certificado pelo INMETRO e com garantia de 1 ano.	Unid	03
6	REFIL DE FILTRO; Tipo: interno; Aplicação: utilizado em torneiras, retém partículas de impurezas da água como: barro, ferrugem, areia e sedimentos, além de reduzir o cloro; Material: ABS; Estrutura: universal compatível com diversas marcas de torneira; vida útil 06 meses; Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, certificado pelo INMETRO e com garantia de 1 ano.	Unid	06
7	CAFETEIRA; Tipo: espresso; Sistema de suprimento: capsulas; Pressão: até 15 bar; Potência: de 1200 a 1500 W; Características: desligamento automático, seletor para cada tipo de bebida, suporte com ajuste de altura, compartimento para descarte interno de cápsulas; Capacidade compartimento: 04 capsulas; Cor: a definir; Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, certificado pelo INMETRO e com garantia de 1 ano.	Unid	02
8	CHAPA, Tipo: grill elétrico; Características: chapa de aço inox escovado, com resistências superior e inferior, acompanhadas de um termostato, lâmpada piloto, incluso prensa; Potência 220V: 2000W; Frequência: 60Hz; Consumo: 1,4Kw/h; Dimensões aproximadas do produto: 20,1 x 32,5 x 43 cm (A x L x P); Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, certificado pelo INMETRO e com garantia de 1 ano.	Unid	01
9	FORNO, Tipo: micro-ondas; Aplicação: utilização doméstica no preparo de alimentos; Características: possuir prato giratório, trava de segurança, puxador, porta espelhada, com montagem tipo bancada; Capacidade em volume: 30 a 32 Litros; Frequência elétrica: 60 Hz; Potência: 1500 W; Níveis de potência: 10; Cor: branco; Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, certificado pelo INMETRO e com garantia de 1 ano.	Unid	01
10	REFRIGERADOR; Tipo: Frigobar; Características: 01 porta, com divisórias ajustáveis e acessórios da linha; Capacidade: 80 a 95 Litros; Eficiência Energética: A; Voltagem: 220V / 60Hz; Cor: Branco; Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor certificado pelo INMETRO e com garantia de 1 ano.	Unid	03
11	LIQUIDIFICADOR; Tipo: doméstico; Características: 12 velocidades, função Ice, função Pulsar, função autolimpeza, faca de 06 lâminas, sobre tampa dosadora tipo xícara, copo de acrílico resistente com capacidade de 2 a 3 Litros e filtro separador; Potência: 1500 W; Tensão: 110V-220V; Cor: a	Unid	03



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



	definir; Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, certificado pelo INMETRO e com garantia de 1 ano.		
12	GELADEIRA; Tipo: Duplex; Características: frost-free, com degelo semiautomático, com divisórias, prateleiras e acessórios internos da linha, Capacidade Total: 340 a 450 Litros; Eficiência Energética: A; Voltagem: 110V - 220V; Cor: Branco; Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, certificado pelo INMETRO e com garantia de 1 ano.	Unid	01
13	TELEFONE, Tipo: fixo sem fio; Tensão/Voltagem: bivolt; Duração da bateria em uso: Até 20 horas; Frequência: 1,9Ghz (1.910 - 1.920 MHz); Características: equipado com tecnologia DECT 6.0, identificação de chamadas DTMF e FSKI, display luminoso, com identificador e capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais); Cor: preto; Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, certificado pelo INMETRO e com garantia de 1 ano.	Unid	35
14	TELEFONE, Tipo: fixo com fio; Características: controle de volume da campainha em 2 níveis, rediscagem (tecla redial), tecla flash, função mute e bloqueador; Opções de instalação: Mesa/Parede, Cor: Preto; Dimensões do produto: 7 x 13,5 x 21,30 mm; Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, certificado pelo INMETRO e com garantia de 1 ano.	Unid	10
15	REFRIGERADOR, Tipo: freezer horizontal; Características: material em aço galvanizado, contém porta cega, 1 cesto aramado, 1 espátula de gelo, 1 puxador, desgelos manual, Capacidade: 200 Litros; Eficiência Energética: A; Voltagem: 110V; Cor: Branco; Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, certificado pelo INMETRO e com garantia de 1 ano.	Unid	01
16	CADEIRA, Tipo: de escritório (Presidente); Características: Giratória, almofadada, com regulagem de altura, braços cromados e revestidos com base em metal e rodízios em nylon; Cor Preta; Material assento e encosto: estofados revestido em poliuretano; Dimensões: Altura: 109 - 119 cm x Largura: 66 cm x Profundidade: 70 cm; Capacidade de peso até 130 kg; Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, certificado pelo INMETRO e com garantia de 1 ano.	Unid	20
17	CADEIRA, Tipo: secretária; Característica: pé palito, com assento e encosto de madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m <sup>3</sup> ; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno; Cor: azul com preto; Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, certificado pelo INMETRO e com garantia de 1 ano.	Unid	15
18	CADEIRA, Tipo: de escritório; Características: revestimento em corano Preto, confeccionada em espuma laminada de alta densidade, pistão à Gás, que possibilita regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, braço digitador com regulagem de altura, encosto com corte ergonômico cervical e assento anatômico; Cor: preto; Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, certificado pelo INMETRO e com garantia de 1 ano.	Unid	15
19	CADEIRA, Tipo: secretária (executiva); Características: pé giratório, assento de tecido Tclado - acolchoado, acabamento com espuma injetada de alta densidade, linha executiva, regulável e encosto fixo.; Revestimento: polipropileno; Estrutura: tubos de aço e polipropileno; Cor: Preta; Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, certificado	Unid	50



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



	pelelo INMETRO e com garantia de 1 ano.		
20	CADEIRA, Tipo: secretária (executiva); Características: cadeira giratória para deslocamento de 360°, com braços reguláveis, sem regulagem de inclinação e altura do encosto; Revestimento: couro ecológico; Estrutura: regulagem de altura a gás com altura entre 45cm e 55cm do assento ao solo; Cor: Preta; Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, certificado pelo INMETRO e com garantia de 1 ano.	Unid	10
21	CADEIRA, Tipo: longarina; Características: 03 lugares, revestimento do assento e encosto em tecido polipropileno prelo, assento e encosto: madeira compensada e espuma injetada, Base confeccionada em tubo de aço carbono; Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, certificado pelo INMETRO e com garantia de 1 ano.	Unid	15

#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133) exige, na prática, dois orçamentos: um preliminar e outro definitivo. O primeiro, para o ETP, é mais simples e sem pesquisa aprofundada de mercado; já o segundo, para o Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB), exige orçamento definitivo e rigoroso, que inclua o modelo de execução do objeto, as formas de recebimento e pagamento, os critérios de seleção do fornecedor, dentre outros dados que podem impactar diretamente o preço da contratação.

8.2 O conteúdo previsto para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar está expresso no § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e, mais precisamente, no inciso VI temos a estimativa do valor da contratação, como transcrito a seguir:

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

8.3 Portanto, observando o preceito legal, na primeira etapa da fase preparatória, constituída pelo ETP, é necessária a realização da pesquisa de preços do mercado.

8.4 O ETP visa ao estudo aprofundado da necessidade da Administração e à escolha da melhor solução para supri-la, podemos inferir que essa pesquisa de preços tem como objetivo possibilitar a comparação entre as distintas soluções pesquisadas e a conclusão acerca da viabilidade econômica de sua contratação.

8.5 Sobre o tema, citamos o professor Joel de Menezes Niebuhr (2022, p. 486):

Diante de toda essa confusão, propõe-se a seguinte interpretação: faz-se um orçamento preliminar quando do ETP, mais simples, sem pesquisa aprofundada de mercado, podendo-se valer de comparativo com contratos antigos do próprio órgão ou entidade ou, no caso de engenharia, utilizando-se de metodologia expedita ou paramétrica.

Depois, como uma das atividades necessárias para a elaboração do TR ou do PB, definida a especificação do objeto a ser licitado e contratado, faz-se o orçamento



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



definitivo e mais rigoroso, de acordo com os critérios definidos na Lei nº 14.133/2021.

8.6 Esse também é o entendimento apresentado no Enunciado 17 do Conselho da Justiça Federal (CJF) decorrente do I Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, realizado em agosto de 2022, vejamos:

CJF Enunciado 17 - A estimativa de valor da contratação realizada por meio de Estudos Técnicos Preliminares, de que trata o Art. 18, § 1º, inciso VI, será, via de regra, uma análise inicial dos preços praticados no mercado por servir unicamente à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação.

8.7 Com efeito, podemos asseverar que no ETP teremos uma estimativa preliminar do preço para a futura contratação, menos aprofundada, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.8 Obedecendo à Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para este ETP, baseou-se nos parâmetros do inciso I e II do Art. 5º da respectiva norma, pois aproxima-se da realidade local.

8.9 Dessa forma, para este estudo, por se tratar de uma estimativa prévia, menos aprofundada, utilizaremos como base, no que couber, os preços praticados no SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023-CML/PMP, de 12 de janeiro de 2024, firmado pela Prefeitura Municipal de Parintins e SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-CL/CMP, de 29 de julho de 2023, firmado por Poder Legislativo, devidamente corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E) que é o índice de inflação oficial do Brasil que mede a variação de preços de um conjunto de bens e serviços, esse utilizado por este município para a atualização dos preços dos serviços públicos municipais, e pesquisa realizadas no Banco de Preços do Amazonas, disponível em: <http://sistemas.sefaz.am.gov.br/transparencia-ccgov/home.do?method=bp> e no Painel de Preços, disponível em: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>

8.10 Destarte, o valor estimado neste estudo é de R\$ 151.011,04 (cento e cinquenta e um mil, onze reais e quatro centavos), conforme demonstrado na planilha detalhada que segue em anexo.

## **9. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

9.1 Foram realizados levantamentos de mercado para obtenção de preços com contratações similares feitas por outros órgãos públicos. Nas pesquisas, verificou-se não terem usados novas tecnologias, metodologias e inovações, visto que, os bens objeto deste ETP são bens de natureza comum, e o próprio mercado se ocupa das inovações desses objetos, comumente, apresentando alta tecnologia, porém com grau de obsolescência rápida, levando as suas extinções do mercado em pouco tempo.

9.2 Observou-se que as contratações realizadas pelos órgãos foram, na maioria, mediante Pregão para Sistema de Registro de Preço (SRP), proporcionando, assim, a amplitude da concorrência e por ser o SRP, precedido de uma ampla pesquisa de mercado, que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais favorecendo, com efeito, a ampla concorrência.

9.3 Após a análise, foi possível concluir que não há variações quanto à aquisição em tela.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



9.4 Assim, a variação se dá, raras vezes, pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

#### **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

10.1 Por se tratar de aquisição de materiais com necessidade de contratações frequentes, possibilidade de previsão de entregas parceladas de acordo com as demandas surgidas no âmbito do Poder Legislativo do município de Parintins-AM, pela natureza de cada objeto, não é possível definir exatamente o quantitativo de atendimento das demandas rotineiras dos Setores desta Casa, as quais são suscetíveis a oscilações.

10.2 Com efeito, a solução proposta neste ETP para atender a essas demandas, vislumbra-se na possibilidade da realização de licitação para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, para a futura aquisição de materiais como: eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e cadeiras para escritório necessários ao funcionamento das atividades administrativas e legislativa, deste Poder.

10.3 A escolha dessa modalidade se justifica pela maior agilidade, economia e transparência do processo licitatório, bem como pela possibilidade de ampla participação de fornecedores. Além disso, o pregão eletrônico permite a realização de lances sucessivos e inferiores aos anteriores, o que favorece a obtenção de melhores preços.

10.3 O Sistema de Registro de Preço (SRP) se mostra vantajoso por se tratar de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração, onde esses fornecedores se comprometem a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos licitados.

10.4 O SRP permite a formalização de Atas de Registro de Preços (ARP) com os fornecedores vencedores de cada item. O SRP oferece vantagens como a flexibilidade na quantidade e no momento da contratação, a redução dos estoques e dos custos administrativos e a possibilidade de adesão de outros órgãos públicos às ARP.

10.5 Além disso, a Administração Pública não será obrigada adquirir os bens registrados, ou seja, as compras somente ocorrerão se houver interesse da Câmara Municipal de Parintins, mediante o surgimento das demandas.

10.6 Assim sendo, entende-se que, por se tratar de aquisição comum, a solução que melhor atende aos interesses e necessidades deste Poder Legislativo é a realização de procedimento licitatório para Sistema de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, como já referido alhures.

#### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

11.1 O objeto presente deste ETP, será adjudicado por item, considerando que seu objeto é divisível e que não haverá prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, propiciando assim a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



totalidade do objeto possa fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

11.2 Entendo ser possível o a aplicação do princípio do parcelamento da contratação tendo em vista, ser viável e vantajoso, conforme prevê o Art. 40, V, b) da Lei 14.133/ 2021. Caso seja aplicado o referido princípio-norma, deve-se levar em consideração o que é mencionado Art. 40, § 2º incisos II e III da lei em comento.

11.3 Outrossim, os objetos pretendidos serão licitados por item, uma vez que não há interdependência entre os itens listados e, obviamente, visando maior economicidade à administração e a amplitude da disputa durante o certame licitatório a fim de obter a proposta mais vantajosa.

11.4 A modalidade a ser adotada deverá ser o Pregão para Sistema de Registro de Preço (SRP) que é, salvo melhor juízo, a que melhor atende as necessidades da Câmara Municipal de Parintins, em razão da sua vantajosa, em conformidade com o que preceitua o Art. 78, IV da lei 14.133, de 2021.

11.5 A divisão do objeto do presente ETP não representa perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável.

11.6 Assim posto, resta claro que a divisão em itens, na forma como foi expresso nesta demanda não é opcional, mas sim estritamente necessário para obter êxito na licitação, uma vez que para os itens existem maior vantajosidade e conseqüentemente maior concorrência por parte das empresas interessadas por se tratar de itens com menor valor monetário.

11.6 Os itens obedeceram às regras do certame, visto que são itens com detalhamento técnico específico os quais não se encaixam em grupos, pois se assim fossem poderiam impactar na competitividade do certame, de forma que a melhor alternativa é a distribuição destes materiais em itens avulsos.

11.7 *In casu*, como a contratação se trata de SRP, com aquisição futura por itens, a adjudicação deverá ser o de menor preço global, previamente ao menor preço individual de cada um dos itens.

## **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1 A contratação dos materiais pretendidos neste ETP trará benefícios para o órgão, para os servidores e para os usuários.

12.2 Entre os benefícios esperados, destacam-se: melhoria da qualidade e da produtividade do trabalho dos servidores, que contarão com móveis adequados às suas funções, às suas necessidades ergonômicas e ao seu conforto.

12.3 Melhoria da imagem institucional da Câmara Municipal, que terá ambientes mais modernos, organizados e padronizados, transmitindo uma maior credibilidade e confiança aos seus usuários.

12.4 Melhoria da satisfação dos usuários, que serão atendidos em espaços mais acolhedores, acessíveis e funcionais, facilitando a comunicação e a prestação dos serviços deste Poder Legislativo.

12.5 Economia de recursos públicos, que serão aplicados de forma eficiente e racional na aquisição de bens móveis com boa relação custo-benefício, durabilidade e sustentabilidade.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



12.6 Melhoria das condições de trabalho e de bem-estar dos servidores públicos, que poderão contar com equipamentos modernos, eficientes e confortáveis para desempenhar suas atividades.

12.7 Reduzir o consumo de energia elétrica e os impactos ambientais, que poderão ser minimizados com a utilização de produtos que possuam selos de eficiência energética e de sustentabilidade, como o Procel e o Selo Verde.

12.8 Esses resultados pretendidos visam não apenas atender às necessidades imediatas, mas também contribuir para a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos por este Poder Legislativo, alinhando as ações da administração com as expectativas da comunidade e com os princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

13.1 Não se vislumbra necessário a busca de providências a serem adotadas pela Administração, para fins de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação dos ambientes da Câmara Municipal de Parintins, pois os itens são de classificação de materiais comuns que não exige nenhuma medida adicional.

13.2 No caso de aquisição visando a substituição de bens móveis existente os setores deverão informar o responsável pelo controle do patrimônio visando a realocação dos materiais substituídos ou o desfazimento dos bens considerados inservíveis.

13.3 Pela natureza da contratação não se verificou a necessidade de adaptações nas instalações desta Casa.

### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

14.1 Considerando que o objeto deste ETP trata de eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e cadeiras para escritório para a substituição dos já obsoletos da Câmara Municipal de Parintins-AM, não houve neste ano de 2024 nenhuma outra contratação para o objeto pretendido.

14.2 A última contratação realizada que apresenta uma correlação com esta, foi realizada em julho de 2023, tratando-se do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-CL/CMP, de 29 de julho de 2023, o qual não será prorrogado para o presente ano.

### **15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

15.1 A falta de exigência de certificações quanto aos produtos eventualmente adquiridos e das empresas fornecedoras, pode gerar impactos negativos na cadeia de fornecimento de bens móveis com selo de sustentabilidade.

15.2 Da mesma forma, a falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários.

15.3 Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

15.4 Dessa forma, pelo fato dos produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, bem como nos normativos existentes, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

#### **16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

16.1 A presente contratação se revela necessária, tendo o presente ETP evidenciado qual das soluções disponíveis no mercado apresenta melhor viabilidade técnica e econômica para satisfação do interesse público, sendo indicada para o presente caso, a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, como já referido alhures.

16.2 Convém salientar que há viabilidade orçamentária prevista para a contratação do serviço em tela. A estimativa de custos e nos recursos financeiros disponíveis, conclui-se que a contratação está alinhada com o orçamento da Câmara Municipal de Parintins, conforme dados abaixo:

Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2024.

16.3 A solução aqui indicada é a mais adequada de modo que se requer a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina, pois apresenta-se apropriada, justificada e alinhada com as necessidades e capacidades da Câmara Municipal de Parintins-AM, representando uma decisão prudente e estrategicamente vantajosa para a administração pública.

#### **ANEXOS**

- 1) Planilha detalhada da estimativa do valor da Contratação;
- 2) Cópia do Ata do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-CL/CMP, de 29 de julho de 2023, deste Poder Legislativo;
- 3) Cópia do Ata do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023-CML/PMP, de 12 de janeiro de 2024, firmado pela Prefeitura Municipal de Parintins;
- 4) Pesquisas realizadas no Banco de Preços do Amazonas; e
- 5) Pesquisas Realizadas no Pannel de Preços do Governo Federal.

Parintins-AM, 06 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR

 Maysa Brandão Rodrigues  
CPF: 022.339.472-66

**Maysa Brandão Rodrigues**  
Secretária Administrativa – SEA  
Portaria nº. 023/2023 – SRH/CMP